



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 104/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica no dia 21 de março de 2018, por volta das 15 horas, em vários Estados da Federação, incluindo o Estado de Pernambuco, onde está localizada a sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

Considerando os efeitos decorrentes da referida paralisação nos sistemas de refrigeração, computadores, elevadores e iluminação do edifício-sede do TRF5, acarretando o encerramento antecipado do expediente administrativo da Corte, às 17 horas.;

Considerando a noticiada dimensão do problema e a ausência de informações oficiais quanto ao restabelecimento do serviço;

RESOLVE:

Os dias do começo e do vencimento dos prazos referentes a processos afetos ao TRF5 serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, §1º, do CPC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 22/03/2018, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0368251** e o código CRC **1A556F4A**.